UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Núcleo Pedagógico do Campus Litoral Norte - NPEDCLN
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS - www.ufrgs.br
Km 92

EDITAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE

COMGRAD ENGENHARIA DE GESTÃO DE ENERGIA

A Comissão de Graduação do curso de Engenharia de Gestão de Energia do Campus Litoral Norte da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de Seleção de Monitoria de Acompanhamento Discente para o ano de 2026, em conformidade à Instrução Normativa PROGRAD nº 02/2024 e o Cronograma do período letivo de 2026 das Monitorias de Acompanhamento Discente.

1. Vagas

Curso	**Vagas**
Engenharia de Gestão de Energia	**1 (uma) vaga** para Monitoria de Acompanhamento Discente para atendimento de estudantes do público geral; estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação, PEC-G e ingressante(s) pelo Programa de Ações Afirmativas.

2. Inscrições:

Para candidatar-se o aluno deve atender as exigências constantes no Art. 10º, da Instrução Normativa PROGRAD nº 02/2024:

Art. 10 - Os requisitos mínimos obrigatórios para atuação como monitor são:

I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS;
II - Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais compatíveis com a atuação junto ao público acompanhado;
III - Não estar vinculado a quaisquer dessas atividades:
a) outra monitoria;
b) outro tipo de atividade voluntária ou remunerada que exija contrapartida de carga horária, incluindo Estágio Não Obrigatório;
III - Não estar em débito com a Universidade.

As inscrições ocorrerão no período de **16 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2026**, por meio do envio de e-mail para: npedcln@ufrgs.br, informando:

Nome completo:
Cartão UFRGS:
E-mail:
Telefone:
Curso de graduação em que está matriculado(a):
Motivação pela qual está se candidatando para a vaga:

3. Seleção:

A seleção será realizada mediante entrevista com os (as) candidatos (as), em consonância com Instrução Normativa nº 002/2024/PROGRAD/UFRGS e Cronograma do Período Letivo 2026 das Monitorias de Acompanhamento Discente.

As entrevistas ocorrerão na tarde do **dia 23 de outubro de 2026**. Salientamos que o horário será enviados no **dia 22 de outubro de 2026** para o e-mail informado pelo(a) candidato (a) na inscrição.

Local da entrevista: de modo remoto pelo link de acesso: https://conferenciaweb.rnp.br/ufrgs/npedcln

Os critérios de avaliação e classificação serão baseados na disponibilidade para atendimento presencial aos estudantes no campus, nas habilidades que facilitem o apoio à aprendizagem dos estudantes atendidos, e no conhecimento da plataforma Moodle e do Portal do Aluno, no domínio dos requisitos básicos de informática, para apoio técnico aos estudantes e às COMGRADs, e habilidades sociais que permitam interagir de forma respeitosa e aberta com diferentes culturas e diversidades, ter um bom desempenho nas disciplinas do curso, e preferencialmente, ser estudante do curso ao qual está pleiteando a vaga.

4. Publicação dos Resultados:

O **Resultado da Seleção** será divulgado no dia **23 de outubro de 2026**, para o e-mail informando pelo candidato na inscrição.

5. Recurso:

O prazo para recurso será de 1 dia, após a publicação do resultado e a publicação resultado final, após análise do recurso, se houver e conforme abaixo:

Recurso: Até o dia **24 de outubro de 2026**.

Resultado final: dia **26 de outubro de 2026**.

6. Carga Horária:

O aluno selecionado será vinculado a um orientador(a) e deverá cumprir **carga horária de 20 (vinte) horas semanais.**

7. Valor da bolsa:

O valor será de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) pago mensalmente, proporcional aos dias em que atuou como monitor, considerando as datas oficiais de início e término das ações.

8. Atividades dos Monitores em consonância com a Instrução Normativa PROGRAD nº 02/2024 e Cronograma do Período Letivo 2026 das Monitorias de Acompanhamento Discente:

I - Apoiar as ações de orientação e acompanhamento do público discente por parte das Comissões de Graduação (COMGRADs) dos Cursos de Graduação.

II - Apoiar as práticas de acompanhamento longitudinal (ao longo do curso), com a implementação de ações que atendam especialmente os discentes situados nos dois primeiros semestres dos Cursos de Graduação.

III - Apoiar a consolidação das ações de acompanhamento dos estudantes entre a primeira e a quarta etapa do Curso, do seguinte público discente da graduação: Estudantes com deficiência, Estudantes indígenas, Estudantes quilombolas, Estudantes com vínculo no Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) e Estudantes migrantes e em situação de refúgio, bem como ingressantes pelo Programa de Ações Afirmativas.

IV - Acompanhar datas, procedimentos e orientações constantes no Cronograma Anual das Monitorias de Acompanhamento Discente.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SOARES DOS REIS**, **Coordenador da COMGRAD do Curso de Engenharia de Gestão de Energia do Campus Litoral Norte**, em 15/10/2026, às 14:55, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php informando o código verificador **8187232** e o código CRC **E8868C85**.

23078.587277/2025-01 8187232v5